



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES: STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) LOCAL E LONGA DISTÂNCIA E SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) LOCAL E LONGA DISTÂNCIA COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIP) E APARELHOS EM COMODATO**”, em conformidade com as disposições constantes neste Termo de Referência e regras editalícias.

1.2 Os interessados em participar do certame poderão participar individualmente ou em ambos os lotes.

1.3 O critério de julgamento adotado **será o menor preço global por lote**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

1.4 O interessado deverá atentar-se aos serviços que deverão ser fornecidos sobre cada Lote quando da formulação da proposta, senão vejamos:

LOTE 01	ITEM 01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (STFC)			
	Descrição	Quantidade	Valor Uni.	Valor Total
	Linhas Analógicas	40		
	SIP Trunking (entroncamento E1)	1		
	Ramais DDR	40		
	TRÁFEGO LINHA ANALÓGICA (local)			
	Descrição	Quantidade		
	Minuto fixo fixo local	11.000		
	Minuto VC1 todas as operadoras	4.000		
	Minuto fixo fixo intra	2.500		
	Minuto fixo móvel intra (VC2)	200		
	Minuto fixo fixo inter	200		
	Minuto fixo móvel inter (VC3)	100		
	TRÁFEGO DDR (local)			
	Descrição	Quantidade		
	Minuto fixo fixo local	5.000		
	Minuto VC1 todas as operadoras	2.000		
	Minuto fixo fixo intra	1.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

	Minuto fixo móvel intra (VC2)	150		
	Minuto fixo fixo inter	100		
	Minuto fixo móvel inter (VC3)	100		

LOTE 02	ITEM 01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL			
	Descrição	Quantidade	Valor Uni.	Valor Total
	Assinatura da linha	50		
	GESTÃO ON LINE	50		
	GESTÃO DE DISPOSITIVO	50		
	SERVIÇO ZERO INTRAGRUPO	50		
	PACOTE INTERNET 5GB	6		
	PACOTE INTERNET 2GB	44		
	VC1 TODAS AS OPERADORAS	2.500		
	VC2 ON NET	100		
	VC2 FIXO	100		
	VC2 OFF NET	100		
	VC3 ON NET	50		
	VC3 FIXO	50		
	VC3 OFF NET	50		
	Aparelho Celular smartphone Android	Até 20		
	Aparelho celular smartphone IOS	02		

1.5 Poderá ser acrescido quantitativos ao acima especificado no percentual de 25% do valor e quantidade inicial contratados.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

2.1 LOTE 01 - ITEM 01 - Prestação de serviços de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) analógico e digital, Local e Longa Distância.

2.1.1 DOS ACESSOS

a) Linhas telefônicas (Terminais Analógicos):

a.1) Fornecer linhas telefônicas analógicas nas quantidades e endereços solicitados pela CONTRATANTE.

a.2) Ativar novas linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE;

a.3) Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme necessidade da CONTRATANTE;

a.4) Possibilidade de serviços adicionais como identificador de chamadas, busca entre terminais, bloqueio de ligações a cobrar ou DDD, DDI e celular conforme necessidade da CONTRATANTE e disponibilidade nas centrais CPA.

a.5) Novas linhas telefônicas deverão ser instaladas no prazo máximo de 10 dias;

a.6) Devem ser tele alimentadas a fim de garantir a comunicação mesmo na falta de energia elétrica.

a.7) Tecnologias alternativas como FWT (Fixed wireless Terminal) serão emitidas somente para endereços onde não houver disponibilidade de par metálico. Será fornecido apenas o chip ficando a CONTRATANTE responsável pela compra do aparelho FIXO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

a.8) Central de Atendimento 24 h por dia, 365 dias por ano através de um número 0800;

a.9) **A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL** e manter o mesmo meio físico de atendimento, para os números relacionados pela CONTRATANTE, posterior a este certame.

a.10) Disponibilidade de um gestor (não automatizado) para atendimento direto via telefone e e-mail.

b) Entroncamento E1 e Ramais

b.1) Fornecer SIP Trunking e faixas de ramais DDR nas quantidades estabelecidas e relacionados pela CONTRATANTE, posterior a este certame.

b.2) Interface tipo G.703

b.3) Sinalização de Linha tipo R2D

b.4) Sinalização de Registro tipo MFC 5C ou 5S

b.5) Ativar e desativar SIP Trunking conforme necessidade da CONTRATANTE;

b.6) Prazo de instalação de 90 dias;

b.7) Disponibilidade mensal (SLA - Service level agreement) de 99% ao mês;

b.8) Início de atendimento em caso de defeito em até 4 horas após abertura de chamado técnico na central de relacionamento.

b.9) Meio de atendimento em par-metálico ou fibra-óptica;

b.10) Em casos onde for constatada inviabilidade de instalação a CONTRATADA deverá encaminhar as condições de atendimento (custo, prazo e meio) para análise da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

b.11) Central de Atendimento 24h por dia, 365 dias por ano, através de um número 0800;

b.12) Mudança de endereço de acessos instalados em par metálico tem o mesmo prazo de instalação de novos acessos, acessos especiais em fibra ou radio dependerão de projeto técnico para a definição do prazo de instalação.

b.13) A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados pela CONTRATANTE, posterior a este certame.

2.1.2 DO TRÁFEGO TELEFÔNICO

a) Método:

a.1) Conforme especificações mínimas estabelecidas pelo órgão regulador;

a.2) Informar os custos de assinatura dos troncos digitais e faixas DDR;

a.3) A tarifação das chamadas será realizada em minutos ou tráfego ilimitado;

a.4) As tarifas utilizadas deverão ter como base aqueles constantes do Plano básico de serviços ou do Plano alternativo de serviços, regulamentado para o setor de telecomunicação e informado através do preenchimento da Proposta Comercial, CONFORME ANATEL todos os impostos regulamentados e descontos concedidos a critério da Licitante;

b) Perfil de tráfego

b.1) Deverão ser considerados os volumes de chamadas indicadas nos itens acima indicados como referência orientativa para apresentação de proposta;

b.2) O Perfil de Tráfego e seus custos, compõem-se de uma ESTIMATIVA, em minutos e em valores, baseadas nas faturas das contas telefônicas da CONTRATANTE relativa às chamadas originadas em seu âmbito, bem como outros serviços atualmente utilizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

b.3) O Perfil de Tráfego, servirá tão somente de subsídio para análise da proposta global mais vantajosa, portanto não implicam em qualquer compromisso futuro ou restrição quantitativa de uso para a CONTRATANTE.

2.1.3 Responsabilidades da contratante

Toda a infraestrutura, leitos de passagem de cabos, rede interna (cabeamento horizontal) e serviços são de responsabilidade da **CONTRATANTE**, incluindo a adequação conforme as necessidades de implantação do projeto.

Da mesma forma, será de responsabilidade do **CONTRATANTE** reparar ou refazer os acabamentos necessários para instalação do objeto pela **CONTRATADA**.

Requisitos mínimos sugeridos:

Circuito Bifásico 220 / 110V (suportado por no-break, com disjuntor de proteção 50 A).

Rede estabilizada, ininterrupta, suportada por gerador, para garantir perfeito funcionamento dos equipamentos;

Infraestrutura para que os acessos digitais Entroncamento E1 ou analógicos (linhas telefônicas) cheguem até os equipamentos PABX da **CONTRATANTE**;

Quadro de Força com circuitos independentes e exclusivos para os equipamentos com disjuntores de 110 e 220V;

Cabeamento vertical e horizontal para a ativação dos ramais;

2.1.4 – DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

2.1.4.1 O licitante poderá, no momento da apresentação da proposta, **incluir, de forma adicional**, a sugestão de tecnologia telefônica atualmente disponível no mercado, desde que comprovadamente mais vantajosa à municipalidade sob a ótica do custo-benefício.

2.2 LOTE 02 - ITEM 01 - Serviços de Telefonia Móvel

2.2.1 Prestação de serviços de telefonia móvel – SMP (Serviço móvel pessoal) local e longa distância VC1, VC2 e VC3.

2.2.2 Fornecimento de 50 linhas habilitados para realizar e receber chamadas dos tipos VC1, VC2 e VC3.

2.2.3 Fornecimento, em regime de comodato, **de até 20** (vinte) aparelhos celulares do tipo smartphone, com fornecimento de SIM CARD (Chip) e portabilidade dos números de telefone em uso, se o caso.

2.2.4 Fornecimento, em regime de comodato de 02 (dois) aparelhos do modelo iPhone, com fornecimento de SIM CARD (Chip) e portabilidade dos números de telefone em uso, se o caso.

2.2.5 Das especificações:

a) Prestação de serviços de telefonia móvel, conforme LOTE 02 - **ITEM 01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL**, compreendendo a habilitação de 50 (cinquenta) linhas, bem como o fornecimento, em regime de comodato, **de até 20** (vinte) aparelhos celulares do tipo smartphone, e 02 (dois) aparelhos do modelo iPhone.

b) Franquia mensal de 2.500 (dois mil e quinhentos) minutos compartilhados em ligações VC1, estimativa mensal de 200 (duzentos) minutos para ligações VC2 e 100 (cem) minutos para ligações VC3 e 24 (vinte e quatro) pacotes de dados.

2.2.6 Características básicas da prestação dos serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

a) As chamadas entre as linhas pertencentes ao mesmo plano corporativo, deverão ser gratuitas (intragrupo), independentemente da quantidade de chamadas.

b) A **contratada** deverá enviar, mensalmente, sem custo adicional, informações detalhadas por tipo de ligações e minutos, referentes às faturas. Essas informações deverão ser disponibilizadas através de ferramenta de consulta de conta via web, especialmente no que concerne a consulta de faturas e pagamentos, resumo da conta antes de seu fechamento e saldo parcial do contrato.

c) O plano de serviços de telefonia móvel também deverá atender aos seguintes requisitos:

- c.1) compartilhamento dos minutos entre as estações móveis;
- c.2) tarifação dos serviços que excederem o plano corporativo igual à da assinatura;
- c.3) tarifação das ligações VC2 e VC3 conforme proposta financeira da **contratada**.

d) A **contratada** deverá manter atendimento às solicitações da **contratante** durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, com disponibilização de meio de contato exclusivo, fácil e ágil, em casos de emergências, além de call center da operadora.

e) Deverá designar um gerente de contas nos dias úteis em horário comercial para dar atendimento, pessoalmente, através de contato telefônico e/ou por correio eletrônico, às solicitações da **contratante**.

f) Deverá permitir chamadas telefônicas VC1, VC2 e VC3 para qualquer outro usuário do STFC, SMC, SME ou SMP de qualquer operadora.

g) Fornecer ferramenta para gerenciamento do plano corporativo via web, possibilitando o acompanhamento e controle de uso de cada linha habilitada.

h) Deverão ser prestados os seguintes serviços, em conformidade com a Resolução ANATEL 477, de 07 de agosto de 2007, que regulamenta o Serviço Móvel Pessoal, além de outras normas aplicáveis ao referido serviço:

- h.1) VC-1: ligação feita de móvel para fixo da mesma cidade ou entre cidades da mesma área (DDD);
- h.2) VC-1: ligação feita de móvel para móvel da mesma operadora e que não pertença ao mesmo plano corporativo;
- h.3) VC-1: ligação feita de móvel para móvel de outra operadora, de mesmo DDD;
- h.4) VC-1: ligação feita de móvel para fixo, em Roaming;
- h.5) VC-1: ligação feita de móvel para móvel, de mesma operadora, em outra área, em Roaming;
- h.6) VC-1: ligação feita de móvel para móvel, de outra operadora, em Roaming;
- h.7) VC-2: ligação feita de móvel para fixo;
- h.8) VC-2: ligação feita de móvel para móvel, da mesma operadora;
- h.9) VC-2: ligação feita de móvel para móvel, para outra operadora;
- h.10) VC-3: ligação feita de móvel para fixo;
- h.11) VC-3: ligação feita de móvel para móvel, da mesma operadora;
- h.12) VC-3: ligação feita de móvel para móvel, para outra operadora.

2.2.7 Gerenciamento de Dispositivo

a.1) O gerenciamento integrado compreende em um conjunto de soluções corporativas que permitem às organizações uma visão completa e unificada dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

dispositivos de telecomunicações (serviços, planos e equipamentos), possibilitando, assim, o controle de custos em telecomunicações e a gestão remota dos dispositivos realizando aplicações de políticas, configurações e segurança de dados.

a.2) A gestão de dispositivo – MDM (Mobile Device Management) deverá ser composta de aplicação de políticas de segurança. Geolocalização. Inventário lógico, com gestão remota de segurança garantindo um ambiente seguro para smartphones e tablets que transitarem na rede da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê - SP.

a.3) O serviço deverá ser fornecido através de ferramenta web visualmente amigável e de fácil manipulação com as funcionalidades mínimas:

- Controle remoto das funcionalidades dos terminais móveis;
- A restauração das configurações do perfil do usuário para o dispositivo;
- A gestão, instalação, atualização e remoção de aplicativos, softwares e políticas corporativas, senhas e perfis de configuração (OTA);
- O bloqueio corporativo/seletivo, o wipe total do dispositivo móvel, clear ou mudança de senha de forma remota;
- A geolocalização do dispositivo (módulo consultivo).

2.2.8 Especificações Técnicas

a.1) Arquitetura

- Suporte aos Sistemas Operacionais Android e iOS;
- Role-based access – Controle de acesso por perfil;
- API para Integração;
- Cloud-based.

a.2) Integração Corporativa

- Directory services (LDAP/AD, Azure);
- Email (Exchange);
- VPN (IPsec, Juniper SSL, F5 SSL, SonicWALL Mobile Connect, PPTP, L2TP e Cisco AnyConnect);
- Wi-Fi (Open, Shared, WPA, WPA2, WPA Enterprise, WPA2 Enterprise - TLS, TTLS, EAP(FAST e SIM), PEAP, LEAP).

a.3) Segurança do Dispositivo

- Detecção de dispositivos comprometidos;
- Configuração de Políticas e regras de TI;
- Wipe corporativo (seletivo) ou wipe total do dispositivo;
- Políticas de privacidade

a.4) Configuração e Perfil

- Responsabilidades e perfis divididos por: dispositivos, departamento, ou políticas únicas compartilhadas;
- Distribuição do perfil automatizado por papéis de usuário, grupos e tipos de dispositivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

a.5) Aplicações

- Inventário e distribuição de aplicativos;
- Catálogo nativo de aplicativos;
- White lists e black lists de aplicativos;
- Políticas de aplicativos;
- Distribuição de aplicativos em massa.

a.6) Escalabilidade Avançada da Arquitetura

- Ampla plataforma de suporte Android 2.2 ou superior, Apple iOS 4.0 ou superior;
- Baseado na Web, interface de usuário intuitiva.

a.7) Segurança de Gerenciamento de Mobilidade

- Autenticação baseada em diretório (LDAP/AD);
- Instalação de Certificados em modo silencioso;
- Políticas de senhas configuráveis por dispositivo/grupo;
- Criptografia de dados do dispositivo;
- Detecção de dispositivos com comunicação comprometida;
- Bloqueio de anexos de e-mail;
- Bloqueio de aplicações;
- Auditorias de segurança, registros de eventos e verificação de conformidade;
- Bloqueio remoto, wipe corporativo/total do dispositivo móvel.

a.8) Configurações, Gerenciamento e Políticas de Execução

- Implementações rápidas, ágeis e processo seguro e simplificado de ativação de dispositivos;
- Configuração de senha, e-mail, calendário, contatos, VPN, Wi-Fi e distribuição de aplicativos;
- Agrupamento de dispositivos e gerenciamento de volume para implantações de grande porte;
- Bibliotecas de configuração com perfis e modelos;
- Processo automatizado para atribuir perfis de configuração;
- Bloqueio de URL;
- Bloqueio da instalação de aplicativo dentro e fora do dispositivo;
- EMM bloqueia o App Store (para iOS) e Play Store (para Android).

a.9) Distribuição e Catálogo de aplicativos

- Distribuir e executar atualizações silenciosas para aplicativos empresariais;
- Facilitar a distribuição de aplicações públicas (Apple – App Store ou Android – Google Play);
- Monitorar listas de aplicativos (instalados / não instalados / desatualizados), o uso de aplicativos e uso de dados;
- Gerenciar whiteblack lists de aplicativos e políticas de conformidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

- Bloquear dispositivos (modo quiosque) para um conjunto específico de aplicativos;
- Configurar um fluxo de trabalho para gerenciar automaticamente violações de políticas:
 - Notificar o usuário e / ou TI;
 - Desativar app/aceso corporativo (Wi-Fi, VPN, e-mail);
 - Selecionar a limpeza total ou parcial do dispositivo.

2.2.9 Backup de Dados dos Dispositivos

a.1) A restauração do backup será feita sobre as configurações da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê (políticas de TI, restrições, perfis, etc) e não dos dados pessoais do usuário. Serão restauradas as informações devidamente salvas em nuvem.

2.2.10 DOS APARELHOS EM COMODATO

2.2.10.1 A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE, **sob o regime de comodato, gratuito, aparelhos smartphone android em até 20 (vinte) unidade**, a medida da necessidade e solicitação;

2.2.10.2 A empresa vencedora deverá fornecer aparelho móvel tipo smartphones do item 2.2.10.1 com sistemas compatíveis com a tecnologia 4G e 5G, com seus respectivos carregadores e baterias, possuir ainda, as seguintes especificações mínimas sugeridas:

- a) SIM CARD: Nano sim
- b) TELA: no mínimo 5 polegadas
- c) RESOLUÇÃO: no mínimo 540 x 960 pixels
- d) SISTEMA OPERACIONAL: Android
- e) TECNOLOGIA: no mínimo 4G
- f) MEMÓRIA INTERNA: no mínimo 16 GB
- g) MEMÓRIA RAM: no mínimo 2 GB
- h) CÂMERA PRIMARIA: no mínimo 8mp, LED flash
- i) CÂMERA SECUNDÁRIA: 5mp
- j) ALTO-FALANTES: sim
- l) CONEXÃO WIRELESS: wi-fi
- m) BLUETOOTH: no mínimo 4.0 GPS: sim
- n) ASSESSÓRIOS: Carregador de bateria.
- o) MANUAL DE INSTRUÇÕES: sim

2.2.10.3 A CONTRATADA deverá entregar o SIM CARD (Chip) de acordo com o utilizado no aparelho entregue em comodato;

2.2.10.4 Dispositivos devem estar sem bloqueio de operadora (desbloqueados) e livres de quaisquer ônus, gravames ou restrições de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

2.2.10.5 A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, **sob o regime de comodato gratuito, 02 (dois) aparelhos smartphones da marca Apple, modelo mínimo iPhone 15,** com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- a) Sistema operacional iOS, em sua versão mais recente e com capacidade de atualização contínua;
- b) Compatibilidade com redes 4G e 5G, homologadas pela ANATEL;
- c) Armazenamento interno de no mínimo 256 GB;
- d) Processador A16 Bionic ou superior;
- h) Tela Super Retina XDR com tecnologia OLED, de pelo menos 6,1 polegadas;
- i) Sistema de câmera dupla com recursos de fotografia e vídeo avançada (modo noturno, HDR inteligente, gravação em 4K, etc.);
- j) Face ID para autenticação biométrica;
- l) Carregadores originais Apple (com adaptador de tomada compatível com o padrão brasileiro – tipo N) e cabos compatíveis incluídos;
- m) Baterias em perfeito estado de funcionamento;
- n) Dispositivos devem estar sem bloqueio de operadora (desbloqueados) e livres de quaisquer ônus, gravames ou restrições de uso.

2.2.10.6 Os aparelhos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, novos, em excelente estado de conservação, acompanhados de termo de entrega e responsabilidade a ser assinado pela CONTRATANTE, incluindo número de série (IMEI) e demais informações pertinentes para controle patrimonial.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação revela-se imprescindível para a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais desta Administração Pública. Trata-se de medida essencial para evitar a interrupção de procedimentos em curso e assegurar a adequada execução das rotinas institucionais.

3.2 A implementação dos serviços de telefonia fixa e móvel justifica-se pela necessidade de garantir amplo e ininterrupto acesso à comunicação institucional, tanto internamente quanto com o público externo. A telefonia representa instrumento estratégico de suporte às ações administrativas, possibilitando o contato permanente entre gestores, diretores, assessores, servidores e cidadãos, o que é fundamental para a fluidez dos processos, a tomada de decisões em tempo oportuno e a prestação de um atendimento público célere e eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

3.3 Adicionalmente, a comunicação contínua viabilizada por esses serviços contribui significativamente para a coordenação de equipes, o acompanhamento de demandas e o atendimento das atribuições institucionais com qualidade, reforçando o compromisso desta Administração com a eficiência, a transparência e a efetividade dos serviços públicos.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Considerando o encerramento do contrato anterior referente à prestação de serviços de telefonia, é necessário iniciar novo processo licitatório para garantir a continuidade e a eficiência das comunicações institucionais. Nesse cenário, a modalidade de pregão, prevista na Lei nº 14.133/2021, surge como a alternativa mais viável e vantajosa para a Administração Pública.

4.2 A nova Lei de Licitações e Contratos estabelece o pregão como uma das modalidades aplicáveis à contratação de bens e serviços comuns, categoria na qual se enquadram os serviços de telefonia. A escolha dessa modalidade justifica-se especialmente por sua capacidade de promover maior celeridade processual, ampla concorrência e melhor relação custo-benefício, princípios fundamentais para a gestão pública eficiente.

4.3 Além disso, o pregão eletrônico permite maior abrangência na participação de fornecedores, fortalecendo a isonomia entre os licitantes e incentivando a competição saudável, o que contribui diretamente para a obtenção da proposta mais vantajosa. Isso se coaduna com os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

4.4 A adoção do pregão, portanto, atende não apenas à necessidade concreta de contratação dos serviços de telefonia, mas também aos objetivos estratégicos da Administração, garantindo a continuidade do serviço com transparência, eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

4.5 Dessa forma, à luz do disposto na Lei nº 14.133/2021, a modalidade de pregão se revela como a mais adequada para a contratação em questão, promovendo a solução mais eficiente e vantajosa diante do encerramento do contrato anterior.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 O prazo de vigência inicial poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decenal, conforme previsão do artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

sua assinatura.

6.2. O licitante deverá apresentar declaração expressa de que tem pleno conhecimento das condições exigidas para a adequada prestação dos serviços. As responsabilidades e obrigações da contratada e da contratante encontram-se detalhadas no Edital e demais documentos do processo licitatório.

6.3. A contratada se compromete a executar os serviços utilizando técnicas apropriadas e rotinas compatíveis com as normas técnicas vigentes, respeitando integralmente os padrões de qualidade e segurança exigidos.

6.3.1 Os serviços fornecidos sobre cada item deverão ser os descritos em cada Lote

6.4. Os serviços deverão ser realizados exclusivamente por profissionais qualificados, devidamente treinados e equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), os quais deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

6.5. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma imediata, sempre que houver solicitação por parte da Administração contratante.

6.6. Todos os deslocamentos até os locais de atendimento serão de responsabilidade da contratada e deverão ser realizados com veículos compatíveis e apropriados à natureza do serviço a ser executado.

6.7. A empresa contratada deverá observar rigorosamente todas as disposições constantes deste Termo de Referência, do Edital do Processo Licitatório e de seus anexos. Não será permitida, em hipótese alguma, a contratação de pessoa física, tampouco será admitida a subcontratação dos serviços objeto do contrato.

6.8. A empresa deverá comprovar estar devidamente habilitada para a execução dos serviços, mediante apresentação dos documentos exigidos no edital.

6.9. A ativação dos serviços contratados deverá ocorrer em **até 3 (três) dias úteis** após a assinatura do contrato. **Uma vez instalados, os serviços deverão permanecer em funcionamento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência do contrato.**

6.10 A CONTRATADA deverá indicar um gestor (não automatizado) para atendimento direto via telefone e e-mail.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO.

7.1 O objeto será licitado de forma global, uma vez que o desmembramento do fornecimento dos serviços poderá inviabilizar a prestação contínua e ininterrupta do referido. Salienta-se que a Dispensa ocorrerá na modalidade de disputa de menor valor, estimulando assim, a competitividade entre os licitantes e visando o menor preço para a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento do objeto será de acordo com as quantidades solicitadas e entregues, sendo realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da respectiva nota fiscal.

8.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à adjudicatária e seu vencimento estará suspenso, voltando a ser contado quando da apresentação dos documentos corrigidos.

9 – DAS EMPRESAS QUE PODERÃO PARTICIPAR

9.1 Poderão participar do processo licitatório, todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto contratado e que preencherem as condições constantes neste Termo de Referência e cláusulas constante no Edital, que estejam de acordo com a legislação vigente que regulamenta o presente.

9.2 O Edital vinculado ao presente Termo irá elencar as empresas que estão impedidas de participar do presente certame.

Mineiros do Tietê, 08 de agosto de 2025.

MATHEUS MORATO

Diretor de Administração e Planejamento

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETE

AVENIDA FREDERICO OZANAN, Nº 255 - CENTRO - CNPJ: 46.199.253/0001-37

MINEIROS DO TIETE/SP - CEP 17.320-000

FONE: (14) 3646-9090



CÓDIGO DE ACESSO

97034538A1414718B7A65BFB43400D63

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://mineirosdotiete.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/97034538A1414718B7A65BFB43400D63>